



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



DISPENSA ELETRONICA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO - PI, Inscrito no CNPJ Nº 01.612.606/0001-40, situada na Rua Antônio Mascarenhas s/nº, Centro – RIACHO FRIO – PI, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, **Adjudicação: Valor Global**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 10.922/2021, e as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:	DO DIA 02/07/2024 À 04/07/2024, DAS 08H00MIN ÀS 18H00MIN.
FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:	DIA 04/07/2024 ÀS 18H00MIN
HORÁRIO DA FASE DE LANCES:	08:00 ÀS 14:00 DO DIA 05/07/2024

1.0 – DO OBJETO:

- **Constitui objeto desta Dispensa Eletrônica:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, capacitação e assessoria junto a Secretaria de Educação de Riacho Frio-PI.

2.0 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar pessoas jurídicas da área pertinente ao objeto que mantenham capacidade para os fornecimentos dos serviços, desde que atendidos os requisitos, tais como exigidos neste instrumento.

2.2 – Poderão participar jurídicas, desde que atendidos os requisitos deste instrumento, vedados os que cumprem sanções previstas nos incisos III e IV do **caput** do art. 156 da Lei 14.133/21

2.3 - Poderão participar pessoas jurídicas desde que regionalmente estabelecidas, considerando as especificidades do edital.

3.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária da administração pública geral, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

Fonte de Recursos: FPM/ICMS/ISS, GOVERNO FEDERAL E OUTROS

4.0 – DO VALOR ESTIMADO:



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)**.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

5.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação, e as respectivas propostas deverão ser enviadas no site eletrônico: www.novobbmnet.com.br

5.1.1 PERÍODO DES LANCES: **08:00 ÀS 14:00**

Para se habilitar na presente Dispensa, os interessados (Pessoa Jurídica) deverão apresentar os seguintes documentos:

5.2 Habilitação Pessoa Jurídica:

5.2.1 Estatuto Social e Aditivo.

5.2.2 Contrato Social, registrado na Junta Comercial, com último aditivo.

5.2.3 Registro Comercial, no caso de empresas individuais e registradas na Junta Comercial, com último aditivo, ou;

5.2.4 Ato Constitutivo, para sociedades civis, registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura com prova de diretoria em exercício.

5.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

5.3 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL

5.3.1 Inscrição do Cadastro Nacional de Contribuintes Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

5.3.2 Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital;

5.3.3 Certificados de regularidade de situação perante o FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.3.4 Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal do domicílio/sede da licitante.

5.3.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;

5.3.6 Certidão Negativa de Regularidade com a Dívida Ativa da Fazenda Estadual;

5.3.7 Certidão Negativa de Regularidade com a Situação Fiscal e Tributária da Fazenda Estadual;

5.3.8 Certidão Negativa de Regularidade com a Dívida Ativa da Municipal;

5.3.9 Certidão Negativa de Regularidade com a Situação Fiscal e Tributária Municipal;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



- 5.3.10 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

5.4 DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.4.1 Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial da pessoa jurídica expedida pela sede da proponente, pessoa jurídica emitida no sítio (<http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/certidao>);

5.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestado que a pessoa jurídica proponente forneceu ou fornece serviços compatíveis com o objeto desta licitação e descrição do termo de referência.

5.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 5.6.1 Declaração de Fato Impeditiva elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme Anexo deste Edital.
- 5.6.2 Declaração que não Emprega Menor de 18 anos elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, conforme modelo anexo, de acordo com o Decreto Federal 4.358 de 05 de setembro de 2002.

5.7 PARTICIPAÇÃO/PROPOSTAS/LANCES:

- 5.7.1 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnetlicitacoes.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 5.7.2 As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até a data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital.
- 5.7.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da pregão dispensa eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.7.4 Caso haja desconexão com o Agente de contratação no decorrer da etapa competitiva da pregão dispensa eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.7.5 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da pregão dispensa eletrônica será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



- 5.7.6 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Agente de contratação designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 5.7.7 O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal “www.bbmnetlicitacoes.com.br”, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

5.8 Propostas de Preço:

5.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste instrumento convocatório (RESÍTANDO O FORMATO E ITENS DO TERMO DE REFERENCIA).

5.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste instrumento convocatório serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.4.3 Os preços ofertados poderão exceder os valores, constante neste instrumento convocatório. Devendo obedecer aos valores estipulados em lance.

5.9 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

ESTIMATIVA DE CUSTOS

O custo total estimado para execução dos serviços será orçado pelas empresas interessadas em apresentar orçamento, com base nas especificações e de **R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)**.

Na apresentação da proposta de preço para Elaboração do Projeto, é obrigatória a apresentação da Planilha orçamentária, Composições de custo unitário, Composição de BDI, Composição dos Encargos Sociais e Cronograma físico-financeiro.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A licitante vencedora será a empresa que apresentar proposta em conformidade ao valor estipulado para a contratação e quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço, com base nas especificações.

Para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobre-preço, serão considerados o preço unitário, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado neste Aviso de Contratação Direta, conforme as especificidades do mercado correspondente;

Não serão aceitos preços manifestamente inexequíveis, no qual na análise do agente de contratação poderá desclassificar a proposta caso verifica-se ser inexequível ao fornecimento dos serviços.

CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PROJETOS

O prazo de fornecimento dos serviços será de até **1 (um) dia** a partir da assinatura da Ordem de Serviço.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



6.0 – DO PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será efetuado pelo(a) contratante até 90 (noventa) dias uteis do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

7.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 Poderá o Município revogar a presente Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2 O Município deverá anular a presente Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

7.3 A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

8.0 – Compõem esta Dispensa, além das condições específicas, os seguintes documentos:

8.1 **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

8.2 **ANEXO II** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 37, XXXIII DA CF;

8.3 **ANEXO III** – MODELO DE PROPOSTA – ATENTAR PARA O TERMO DE REFERENCIA;

8.4 **ANEXO IV** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

8.5 **ANEXO V** - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

RIACHO FRIO - PI, 26 de junho de 2024.

JANARA MACIEL ALVES

Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, capacitação e assessoria junto a Secretaria de Educação de Riacho Frio-PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT /mês	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, capacitação e assessoria junto a Secretaria de Educação de Riacho Frio-PI.	Unid.	08	R\$ 6.700,00	R\$ 53.600,00
					R\$ 53.600,00

DA JUSTIFICATIVA

O objeto do presente termo justifica-se em razão da necessidade de atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Riacho Frio-PI, instrumentalizando os Gestores com a assessoria e consultoria pedagógica para o bom andamento dos trabalhos, notadamente quanto ao oferecimento de suporte necessário para o desempenho das atividades gerências na área de educação, acompanhado do monitoramento dos sistemas do Governo Federal, de interesse da pasta.

A realização dos serviços deverá ocorrer 5(cinco) dias na semana, de segunda a sexta (excetos feriados), na sede da secretária de educação ou local informado na ordem e fornecimento.

Todos os custos necessários para realização dos serviços serão de inteira responsabilidade da futura contratado, de nada se obrigando a contratante em relação aos custos para os fornecimentos dos serviços.

3. DA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



3.1 Por tratar-se de serviços comuns e o valor a ser contratado não excede o limite legal, adotamos a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, que se torna mais aplicável ao presente caso, pelos requisitos necessários à contratação, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e Decreto 10.922/21.

4. DO CONTRATO

4.1 A Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO – PI, convocará a licitante, e esta terá o prazo de até 03 (dias) uteis a contar da sua convocação para assinar o Contrato sob pena de decair do direito a execução, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida em lei aonde será convocada na ordem de classificação de proposta a próxima proponente.

4.2 O prazo para a assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO - PI.

4.3 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

4.4 Inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

4.5 O Contratado não se eximirá das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

4.6 O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do contrato em conformidade com a lei 14.133/21.

4.7 Quaisquer alterações contratuais deverão ser devidamente formalizadas com a sua justificativa fundamentada em legislação pertinente.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da data da Nota de Empenho;

5.2 O prazo de vigência para a execução do objeto será de 08 (oito) meses, a contar da assinatura do contrato, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

a) Efetuar o pagamento, para a contratada após a apresentação da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondente (s) ao (s) quantitativo (s) do serviço (os) executado (s);

b) Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar suas atividades dentro das normas estabelecidas e em sua proposta;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



- c) Notificar por escrito à CONTRATADA, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato;
- d) Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de fiscal de contratos designado pela Prefeitura, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela CONTRATADA;
- e) Notificar a CONTRATADA quando for o caso, sobre a aplicação de eventuais sanções previstas em Contrato;
- f) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços fornecidos, para que sejam adotadas medidas corretivas necessárias;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do serviço em desacordo com o contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral no fornecimento dos serviços em conformidade com o objeto.

- a) Prestar os serviços em até 03 (três) dias corridos após a assinatura do contrato;
- b) Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela contratante quanto ao fornecimento do serviço contratado;
- c) Manter-se durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- d) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- e) O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, resultante da execução do contrato;
- f) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- g) O descumprimento de qualquer das obrigações poderá ser usado como motivo responsabilização de danos ao contratante ou a terceiro, de rescisão contratual ou aplicação de penalidades em acordo com os termos deste instrumento convocatório ao contratado;
- h) O fornecimento dos serviços deverá ser realizado em até 24 (Vinte e Quatro) horas corridas após a solicitação pelo contratado.
- i) O não cumprimento, recorrente, do fornecimento dos serviços e não havendo justificativa legal da contratada, poderá a contratante prorrogar o prazo por mais uma vez ou aplicar sanções conforma a lei de contratos e licitações ou rescindir unilateralmente o contrato.
- j) O fornecimento dos serviços é de inteira e completa responsabilidade da contratada, arcando com todos os ônus deste.
- k) O contratado deverá confeccionar a folha de pagamento na sede da Prefeitura Municipal de RIACHO FRIO, além de ser responsável pela transmissão e atualização de dados cadastrais dos funcionários no que for pertinente junto à Receita Federal, INSS e TCE.

8. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



- 8.1 A fiscaliza o do presente Contrato ser  exercida por um representante da Administra o, ao qual competir  dirimir as d vidas que surgirem no curso da execu o do contrato e de tudo dar  ci ncia   Administra o;
- 8.2 Durante todo o per odo de vig ncia deste contrato, a CONTRATADA dever  manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para represent -la administrativamente sempre que for necess rio;
- 8.3 O relat rio de fiscaliza o ser  destinado ao registro de fatos e comunica es pertinentes aos mesmos;
- 8.4 Todos os atos e institui es emanados ou emitidos pela fiscaliza o ser  considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9. DO REEQUIL BRIO ECON MICO FINANCEIRO OU REVIS O DOS PRE OS

- 10.1. O Reequil brio Econ mico-Financeiro ou Revis o do Pre o do contrato poder  ocorrer para promover a recomposi o do valor contratado, para mais ou para menos, em virtude da ocorr ncia de fatos imprevis veis, provocadas por fatos extracontratuais, supervenientes   apresenta o da proposta e, em geral, imprevis veis ou, se previs veis, de consequ ncias incalcul veis, decorrentes da ocorr ncia de caso fortuito, de for a maior ou fato do pr ncipe, superveniente   apresenta o da proposta e capaz de retardar ou impedir a regular execu o do ajustado.
- 10.2. S o vedadas, sob pena de nulidade o Reajuste com quaisquer estipula es;
- 10.3. O seu atendimento dos Reajustes e Revis es ficam a crit rio do ordenador de despesas;
- 10.4. Poder  ser buscada quando ocorrerem fatos posteriores   contrata o que:
 - a) Sejam imprevis veis ou previs veis de consequ ncias incalcul veis;
 - b) Que representem um caso fortuito ou de for a maior.
- 10.5. Revis es, se deferidas, ser  precedida de processo administrativo, o qual constar  de:
 - a) Requerimento, anterior ao fim da vig ncia do contrato, da proponente para a contratante;
 - b) Comprova o que justifique a solicita o quer sejam planilhas de demonstra o de varia o de pre os, indicadores de varia es do mercado, etc.;
 - c) Passar  pela an lise da assessoria jur dica e;
- 10.6. Deferimento ou indeferimento do ordenador de despesas

10. DAS SAN OES

- 10.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obriga es assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poder  acarretar as seguintes san es:
 - a) Dar causa   inexecu o parcial do contrato;
 - b) Dar causa   inexecu o parcial do contrato que cause grave dano   Administra o, o funcionamento dos servi os p blicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa   inexecu o total do contrato;
 - d) N o manter a proposta, salvo em decorr ncia de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) N o celebrar o contrato ou n o entregar a documenta o exigida para a contrata o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



- f) Ensejar o retardamento da execução ou da execução do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

11. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

11.1 A empresa participante que impetrar recurso sem haver fundamentação legal, percebendo-se que houve má fé, será responsável por todas as despesas que ocorrerem no processo, inclusive para as demais empresas concorrentes.

11.2 Todos e qualquer pedido de alteração do Contrato, nota de Empenho oriundo deste instrumento convocatório será dirigido à autoridade responsável pela emissão do mesmo, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

11.3 Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, serão decididos pela CPL, com vista conferir agilidade ao processo.

11.4 As normas disciplinadoras neste processo serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

11.5 Os extratos parciais do resultado final serão divulgados em Diário Oficial.

11.6 Os demais atos pertinentes, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, na forma legal, quando couber.

11.7 Para dirimir quaisquer questões decorrentes, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Cidade de Simplício Mendes, Estado do Piauí.

RIACHO FRIO - PI, 26 de junho de 2024.

JANARA MACIEL ALVES

Agente de Contratação



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



ANEXO II



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ... (endereço completo) ..., inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no INCISO III do artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

(Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz-).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina o presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024

COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria, capacitação e assessoria junto a Secretaria de Educação de Riacho Frio-PI.

PROPOSTA: APENAS SUGESTIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VL. UNIT.	VALOR TOTAL
1				R\$	R\$
				VALOR TOTAL R\$	

VALOR TOTAL R\$

Valor Global da Proposta R\$ ();

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da contratada;

RIACHO FRIO - PI, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.

ANEXO IV



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



MODELO DE DECLARA O DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITA O

“DECLARA O”

 :

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

At. – Comiss o Permanente de Licita o

DISPENSA ELETR NICA 030/2024

Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jur dicas – CNPJ sob o n  _____, cumpre plenamente os requisitos de habilita o, nos termos do art. 63, inciso II, da Lei Federal n  14.133/2021, o que poder  ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta nesta Dispensa Eletr nica.

----- de ___ de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome do respons vel/procurador Cargo do respons vel/procurador N  do documento de identidade

Obs.: Este dever  ser apresentada em papel timbrado junto com documenta o para credenciamento.



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO

Rua: Antônio Mascarenhas s/nº, Centro

CNPJ: 01.612.606/0001-40

Fone: (89) 3556 0029



MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO FRIO - PI

At. – Comissão Permanente de Licitação

DISPENSA ELETRÔNICA 021A/2024

(Razão Social da Empresa), estabelecida na.... (Endereço completo) ..., inscrita no CNPJ sob n°, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2024.

Razão Social da Empresa Nome do responsável/procurador Cargo do responsável/procurador N° do documento de identidade

Obs.: Este deverá ser apresentada em papel timbrado junto com documentação de habilitação.